



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Anexo

ESTUDO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**1. Introdução**

1. Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que constitui primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência ou projeto básico, conforme previsto na Lei n. 8666/93, bem como o que disciplina a Resolução CNJ n. 182/2013.

2. Descrição da solução

1. Aquisição de equipamentos de processamento de dados portáteis (*notebooks*) e mochilas com o objetivo de suportar o processo de transmissão de dados das eleições vindouras, em especial dos responsáveis pela transmissão dos boletins de urna dos locais de difícil acesso, bem como dispor de recursos tecnológicos para realização de atendimentos itinerantes ao eleitor.

3. Requisitos de negócio da área requisitante

1. Notebook para atendimento ao eleitor:
 1. Deverá possuir 3 portas USB;
 2. Deverá ser compatível com o SIS (Subsistema de Instalação e Segurança);
 3. Deverá ser homologado para o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro;
 4. Deverá possuir tela antireflexiva de no mínimo 14 (catorze) polegadas;
 5. Deverá possuir teclado ABNT-2;
 6. Deverá funcionar com pelo menos uma distribuição Linux;
 7. Deverá funcionar com PXE 2.0;
 8. Deverá ter autonomia de no mínimo 6 (seis) horas, em bateria.
2. Notebook para transmissão de dados:
 1. Deverá ter no mínimo 2 portas USB;
 2. Deverá ter uma porta de rede 10/100;
 3. Deverá funcionar com o sistema operacional Linux;
3. Mochila para notebook:
 1. Deverá ser resistente a choques;
 2. Deverá ser feita de material resistente a água;
 3. Deverá ser acolchoada;
 4. Deverá ter as costas feita de material respirável;
 5. Deverá acomodar o notebook e o equipamento de comunicação de dados via satélite (BGAN), junto com seus acessórios, com uma capacidade mínima de 18 litros.

4. Levantamento das alternativas

1. Solução 1: Alugar notebooks;
2. Solução 2: Adquirir notebooks.

5. **Análise das alternativas existentes**

1. A solução 1 traz algumas vantagens, pois nessa modalidade, dispensaríamos o custoso processo de controle patrimonial, a carga sazonal das baterias, enfim todo o custo operacional e de propriedade do objeto em questão, em contraponto, há o fato do bem não permanecer conosco após o contrato, não servindo para nenhuma outra destinação que porventura o TRE necessite, como a substituição de um equipamento defeituoso de um usuário nos trabalhos do dia a dia, servindo apenas para o tempo em que o objeto foi alugado.
2. A solução 2 é adequada porque o objeto ficaria de posse do Regional, serviria tanto para o objetivo da contratação como também para outras necessidades do Regional, porém com a posse do objeto, vem junto também o custo do controle patrimonial, a necessidade de realizar a carga sazonal das baterias, enfim todo o custo operacional e de propriedade do objeto em questão;

6. **Justificativa da solução escolhida**

1. As duas alternativas elencadas são viáveis, mas ao levarmos em consideração os seguintes fatos:
 1. Que historicamente um notebook adquirido serve para até três eleições;
 2. Que o custo do aluguel é elevado, conforme a única proposta obtida 0308726, de cada notebook seria de R\$ 1054,80 (para um período de seis meses). Se levarmos em consideração esse valor para utilização dos equipamentos em 3 (três) eleições daria R\$ 3.164,40. Enquanto que, considerando o valor praticado no mercado, o notebook do tipo II (o que será utilizado para transmissão de dados) custará por volta de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), portanto, a aquisição, considerando esses dados, se torna mais vantajosa para o Regional.

7. **Bens e serviços que compõem a solução**

1. Notebook Tipo I para atendimento itinerante ao eleitor;
2. Notebook Tipo II para transmissão de dados nas eleições vindouras;
3. Mochila para transporte seguro dos notebooks a locais de difícil acesso.

8. **Benefícios esperados**

1. Prover segurança no transporte dos equipamentos responsáveis pela transmissão de dados nos locais de difícil acesso - LDA;
2. Prover meios tecnológicos de operacionalização dos sistemas de transmissão de dados nas eleições em locais remotos;
3. Prover meios tecnológicos de operacionalização dos sistemas de atendimento ao eleitor em atendimentos itinerantes;
4. Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelo órgãos do poder judiciário.

9. **Necessidades de adequações do ambiente para execução contratual**

1. Para execução do objeto pretendido é necessário que haja infraestrutura física para utilização dos referidos equipamentos, como energia elétrica e rede lógica, situação já existente no Regional;
2. Para uso desses equipamentos na transmissão de dados em localidades afastadas, é necessário meio de conexão via satélite, essa contratação será realizada em momento oportuno pelo Tribunal Superior Eleitoral.

10. **Recursos necessários à continuidade do negócio durante e após a execução do contrato**

1. Recursos humanos:
 1. Gestor do contrato - Atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

2. Fiscal técnico do contrato - Fiscalizar o contrato, do ponto de vista funcional da solução de tecnologia da informação;
3. Fiscal administrativo do contrato - Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

11. Critérios de sustentabilidade da solução

1. A empresa fornecedora da solução, deverá cumprir, no que for cabível, as determinações da Resolução CNJ n. 201/2015, relativas a práticas de sustentabilidade.

12. Estratégia de continuidade contratual

1. Encerramento repentino do contrato - ações de contingência e seus respectivos responsáveis:
 1. Capacitação e continuidade do funcionamento essencial dos equipamentos por parte dos servidores da STI/CIE/SEREDDE;
 2. Realizar o planejamento de uma nova contratação em suprimimento a necessidade gerada pelo encerramento do contrato (STI/CIE/SEREDDE).
2. Atrasos relevantes à prestação dos serviços - ações de contingência e seus respectivos responsáveis:
 1. Aplicação de sanções previstas em contrato e reunião com o representante para alinhamento das cláusulas contratuais (CIE);
 2. Verificar a viabilidade da continuidade do contrato (CIE).

13. Documentos adicionais para consubstanciar a aquisição pretendida

1. O DOD que compõe os presentes estudos está encartado no documento 0261503 e a planilha de gestão de riscos são parte integrante deste estudo.

14. Equipe de planejamento da contratação

1. Integrante demandante: Titular da Seção de Redes.
2. Integrante Técnico: Titular da Coordenadoria de Infraestrutura.
3. Integrante Administrativo: Titular da Seção de Compras, Licitações e contratos.

EDCLEY DA SILVA FIRMINO
CHEFE DA SEÇÃO DE REDES
INTEGRANTE DEMANDANTE

FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS FILHO
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA
INTEGRANTE TÉCNICO

JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA**, **Chefe de Seção**, em 21/10/2019, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS FILHO**, **Coordenador(a)**, em 24/10/2019, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EDCLEY DA SILVA FIRMINO**, **Chefe de Seção**, em 24/10/2019, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0310489** e o código CRC **143345DC**.

0000487-29.2019.6.01.8000

0310489v23